



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 619.026,87 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 619.026,87 (seiscentos e dezenove mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

10.00 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.03 – DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA

10.03.15.452.0132.186-319004-100000 60.000,00

10.03.15.452.0132.186-319011-100000 100.000,00

10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS

10.04.26.782.0132.079-319004-100000 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 235.000,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0492.189-319011-214340 73.186,87

05.01.10.301.0492.189-319011-231340 240.840,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 314.026,87

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0402.100-319004-100000 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PMC:

10.00 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.03 – DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA

10.01.26.782.0132.076-319004-100000 160.000,00

10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS

10.04.26.782.0132.079-319011-100000 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 235.000,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0492.189-339030-214340 73.186,87

05.01.10.301.0492.189-339030-231340 240.840,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 314.026,87

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0392.193-319011-100000 70.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 70.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 26 de abril de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.